**“2ª COPA CRESOL INTERIORANO DE FUTSAL”**

****

**- Edição 2018 –**

**- Masculino Força Livre –**

**REGULAMENTO GERAL**

**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

**“2ª COPA CRESOL INTERIORANO DE FUTSAL”**

**- Masculino Força Livre -**

**- Edição 2018 –**

**REGULAMENTO GERAL**

**TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**ART. 1º -** A **“*2ª Copa Cresol Interiorano de Futsal – Masculino Força Livre – Edição 2018*” –** Organizado pelo Departamento de Esporte e Lazer – D.E.L – regular-se-ão genericamente, pela legislação vigente aplicável e especificamente pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela Autoridade Administrativa, no exercício de suas atribuições.

**Parágrafo Único** – A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes da **“*2ª Copa Cresol Interiorano de Futsal – Masculino Força Livre – Edição 2018*”** – Formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pela Autoridade Administrativa, Comissões e Órgãos competentes. Estes documentos estarão fixados no Mural do Ginásio Municipal de Esportes, site da Prefeitura Municipal ([www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br)) ou ainda retirados junto a Coordenação, sendo de inteira responsabilidade dos dirigentes das equipes fazer esta retirada e acompanhamento.

**ART. 2º** - As pessoas físicas que participarem da **“*2ª Copa Cresol Interiorano de Futsal – Masculino Força Livre – Edição 2018*”** – são consideradas conhecedoras da Legislação Esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento, e igualmente dos atos administrativos complementares.

**TÍTULO II – DOS OBJETIVOS:**

**ART. 3º -** A **“*2ª Copa Cresol Interiorano de Futsal – Masculino Força Livre – Edição 2018*”** – tem como objetivo proporcionar a comunidade momentos de lazer e confraternização estimulando a prática da atividade física, visando a melhor qualidade de vida da população.

**CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA:**

**ART. 4º** - A **“*2ª Copa Cresol Interiorano de Futsal – Masculino Força Livre – Edição 2018*”** – conforme termos contidos no presente regulamento, é organizado, administrado, dirigidos e/ou supervisionados pela Comissão técnica do Departamento de Esporte e Lazer (D.E.L) do Município de Mariópolis-PR.

**SEÇÃO I – DOS ÓRGÃOS JUDICIANTES:**

**ART. 5º** - A organização da Justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades da competição, obedecerão às disposições contidas no “Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (COJDDM) – sob Lei Municipal nº 23/2005 em vigor e punições já definidas neste Regulamento e no que couber, será exercida pelo seguinte órgão:

I – Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM).

II – O Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (COJDDM) estará à disposição para consulta dos Dirigentes no Departamento de Esporte e Lazer.

**§ 1º:** O Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM) será composto por um Presidente, sendo que o (a) mesmo (a) nomeará os demais membros do tribunal; Procuradoria e Auditoria.

**§ 2º:** Todos os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Esporte e Lazer (D.E.L) até vinte e quatro (24) horas após o término da partida ou julgamento e deverão ser entregues impressos em folha A4, sem erros ou rasuras.

******§ 3º:** O recurso deverá identificar a equipe, o nome dos recorrentes com a respectiva qualificação (RG, CPF, endereço, a narração dos fatos de forma clara, a identificação (nome) dos envolvidos, o dia em que ocorreu, a cópia da súmula e os demais elementos que possam servir de prova.

**§ 4º:** O recurso deverá ser entregue no Ginásio Municipal de Esportes, ao Coordenador Geral da Competição, mediante pagamento de uma taxa de um (01) salário mínimo (vigente), valor este, é o custo para montagem do Tribunal.

**§ 5º:** Faltando alguns dos requisitos dos parágrafos segundo, terceiro e quarto os recursos serão indeferido.

**§ 6º:** As intimações para comparecimento, envio de documentos, bem como das decisões proferidas pelo Tribunal serão feitas através do Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Mariópolis-PR na pessoa de seu responsável ou assessores.

**§ 7º:** Todos os recursos serão julgados no Município de Mariópolis-PR ou outro local a ser definido pelo Presidente do Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM). A data e horários constarão nas intimações/citações, conforme disponibilidade do referido Tribunal.

**§ 8º:** O Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM), se achar necessário e amparado pelo Código, poderá aplicar uma “suspensão preventiva” de 01(um) ano para atletas e dirigentes, até que tenha tempo hábil para realizar o julgamento.

**§ 9º:** Todo atleta ou Dirigente (técnico ou auxiliar técnico), que agredir Árbitros, Mesários, membros da Comissão Organizadora, ou mesmo outro atleta, responderá, além do julgamento na esfera esportiva, Processo Policial por agressão física ou verbal.

**§ 10º:** “Os participantes”, aos se inscreverem nesta competição, declaram estar de acordo com o disposto no Regulamento Geral e estão cientes de que o recurso no Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM) é a única instância que podem recorrer nas questões técnicas. Porém, cabe pleitear na Justiça Comum apenas as questões a respeito da ofensa a direitos que versem sobre a honra e integridade física.

**§ 11º:** Todas as decisões proferidas pelo Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM) caberão recursos. Os interessados poderão recorrer em até 01(um) dia útil da data de recebimento do termo de decisão, mediante ao pagamento de uma taxa de 01(um) salário mínimo vigente no País, valor este que será usado para a montagem deste Tribunal.

**CAPÍTULO II – DO CONGRESSO TÉCNICO:**

**ART. 6º** - *O(s) responsáveis pelas equipes deverão participar* ***OBRIGATORIAMENTE*** *do Congresso Técnico, no dia 02 de Abril de 2018, às 19h00min, no escritório do Departamento de Esporte e Lazer, no Ginásio Municipal de Esportes Élio Gehlen.*

**§ 1º:** Para fins de Congressos Técnicos, sessões Especiais e Extraordinárias, o não comparecimento de um representante da equipe, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas.

**CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:**

**ART. 7º** - As equipes que desejam participar da **“*2ª Copa Cresol Interiorano de Futsal – Masculino Força Livre – Edição 2018*”** – deverão *inscrever-se até o dia 29 de Março de 2018,* através do Ofício de Inscrição o qual deverá ser entregue no Departamento de Esporte e Lazer – Avenida Brasil, nº 436 – Centro. (Ginásio Municipal de Esportes) até a data acima citada.

**I –** As equipes inscritas deverão preencher todas as formalidades exigidas na Ficha de Inscrição, onde deve constar o nome completo do (a) atleta. Não serão cadastrados e não terá validade nomes abreviados ou apelidos. A Ficha deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE antes do 1º jogo da equipe.

**II –** Cada equipe deverá nomear 02 (dois) “Representantes” que tenha idade superior a 18 anos, os (as) quais representarão a equipe em reuniões, Congresso Técnico e outros, sendo os mesmos, totais responsáveis pela equipe.

**III –**Cada equipe poderá inscrever 14 atletas no máximo e no mínimo 08 atletas.

**IV –** Serão permitidas inclusões ou alterações de atletas até o início do 2º jogo da equipe. Após o 2º jogo da equipe, a súmula deste confronto será cadastrada em definitivo pela coordenação e não poderá mais sofrer alterações na relação de atletas.

**V –** As equipes não poderão inscrever atletas que já tenham atuado por outra equipe.

**VI –** Nas partidas que acontecerem um WxO, será considerada válida no que diz respeito à inclusão ou substituições de atletas.

**VII –** Todo atleta inscrito na Ficha de Inscrição de uma equipe não poderá atuar como técnico ou auxiliar técnico na mesma equipe e vice-versa.

**VIII –** O (a) atleta que for inscrito pôr mais de uma equipe em determinada categoria, optará apenas pôr uma (1) naquela categoria, sendo que esta opção se dará a partir do momento em que o (a) atleta estiver competindo à disposição da equipe que escolheu. Considera-se à disposição da equipe o (a) atleta que participar do jogo da referida equipe, anotado o nº pela arbitragem em súmula ou documento correspondente.

**Parágrafo Primeiro –** Caso um atleta de uma determinada equipe, que se enquadre nos artigos das Condições de Participação, for residir em outro município e o mesmo já tenha atuado em uma (01) partida pela equipe, o mesmo continuará apto a atuar na competição.

**IX –** As equipes do gênero ***Masculino Força Livre*** deverão pagar uma taxa de inscrição no valor de **R$150,00** que será revertida em premiação as equipes finalistas. Este pagamento deverá ser efetuado até o 1º jogo da equipe. Se determinada equipe não pagar a taxa de inscrição, a mesma será eliminada da competição sendo todos os seus resultados positivos ou negativos cancelados e o dirigente/responsável da equipe ficará impedido de participar dos próximos eventos promovidos pelo Departamento de Esporte e Lazer, até que o débito seja quitado com a Coordenação da competição.

**ART. 8º:** A qualquer fase da competição, respeitando os prazos do Art. 5º e parágrafos, o Departamento de Esporte e Lazer do Município poderá rever os processos de inscrições de modo geral, se reservando o direito de solicitar das equipes documentações que comprovem as inscrições e condições de participações de seus atletas. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas ou dirigentes, a Coordenação eliminará a equipe infratora e os mesmos serão passíveis também a punições do Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM). Será responsabilizado pelas inscrições de que trata este artigo, os Responsáveis (Dirigentes) das equipes e co-participantes. Aos autores e co-participantes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pelo Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM) os autos serão remetidos à Justiça Comum para providências.

**CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

**ART. 9º:** Somente poderão participar da **“*2ª Copa Cresol Interiorano de Futsal – Masculino Força Livre – Edição 2018*”** – atletas que se enquadrem, no mínimo, em um dos quesitos abaixo relacionados:

**a) –** Possuir domicílio familiar em Mariópolis-PR. Entende-se como domicílio familiar o local de residência dos pais, mesmo que o (a) atleta seja casado. Documento exigido p/ comprovação: Talão de luz (COPEL), água (SANEPAR) ou telefone (FIXO) no nome do pai ou da mãe. (Estes comprovantes devem ser do mês atual e o mesmo deve permanecer em nome do atleta até o final da competição).

**b) –** Residir no município ou em uma comunidade de Mariópolis. Documento exigido p/ comprovação: Talão de luz (COPEL), água (SANEPAR) ou telefone (fixo) em nome do atleta ou do cônjuge. (Estes comprovantes devem ser do mês atual e o mesmo deve permanecer em nome do atleta até o final da competição).

**c) –** Possuir Título de Eleitor (VIGENTE) em Mariópolis-PR. Documento p/ comprovação: Título de Eleitor original.

**d) –** Trabalhar em uma empresa que esteja registrada dentro da comunidade do município de Mariópolis-PR e que a mesma esteja registrada dentro dos limites territoriais do município. (Ex: Avícola/Granzoto – somente funcionários que trabalhem em Mariópolis e não em suas filiais). Documento exigido p/ comprovação: Alvará de licença atualizado expedido pela Prefeitura Municipal. Para a comprovação de trabalho do atleta em determinada empresa, será aceito somente Carteira de Trabalho. Alguma dúvida em relação a esta documentação, será feita uma consulta ao Ministério do Trabalho.

**e) –** Apenas o **PAI** ou o **PRÓPRIO** ter “propriedade” em alguma comunidade do município de Mariópolis-PR.

**f) –** Estudar em Mariópolis-PR, devidamente matriculado em estabelecimento de ensino no município. Documento exigido p/ comprovação: Declaração de matrícula expedida pelo estabelecimento de ensino.

**g) –** A comunidade que **NÃO** participar da competição poderá se “**juntar**” com outra que participe.

**§ 1º -** *Não será aceito “declarações” e ou “contratos (de qualquer natureza)” para a comprovação de Condição de Participação de atletas.*

**§ 2º -** Os documentos acima citados caso solicitados pela Coordenação da competição, não poderão ter data de expedição superior a *31/03/2018*.

**§ 3º -** A procedência do “Técnico” e “Auxiliar-Técnico” é LIVRE.

**§ 4º -** A idade mínima para a participação dos atletas será:

*Categoria MASCULINO FORÇA LIVRE: A partir dos 16 (desesseis) anos completos. Idade menor que a estipulada apenas com a* ***AUTORIZAÇÃO DOS PAIS****. (Lembrando que essa autorização deverá ser retirada no Departamento de Esporte e Lazer junto com a Coordenação Geral da competição).*

**ART. 10º -** Para a disputa a procedência dos atletas é conforme os artigos citados cima.

**SEÇÃO I – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

**ART. 11º -** Para a **“*2ª Copa Cresol Interiorano* de *Futsal – Masculino Força Livre – Edição 2018*”** – É vetada a participação de:

**I –** Pessoa física (atletas, técnicos, etc) que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta por órgão judiciante, independente da competição em que foi punido.

**II –** Atletas que não preencham os requisitos exigidos no capítulo IV.

**III –** Pessoa física (atletas) que não preencham os requisitos exigidos no capítulo III – Das inscrições.

**IV –** Árbitros, anotadores e cronometristas. Não se considera se for em série, categoria ou gênero diferentes.

**ART. 12º -** A utilização de atleta irregular, conforme no Art. 11º (itens I, II, III, IV e V) ou demais casos em determinado jogo válido pelo campeonato, implicará na eliminação da equipe infratora da competição, sendo todos os seus resultados, positivos e negativos, cancelados. O (s) atleta (s) ficará (ão) suspenso (s) automaticamente por um período de 01(um) ano. Os Responsáveis pela equipe também serão suspensos por um período de 01(um) ano ou poderão optar pelo pagamento de uma multa no valor de **R$500,00** que será revertida a Apae de Mariópolis-PR. Todos os envolvidos responderão sobre o ocorrido no Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM).

**CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO:**

**ART. 13º -** Através do Departamento de Esporte e Lazer diretamente, ou por intermédio de Patrocinador Oficial premiará as equipes finalistas em todas as categorias com:

* 1º Lugar: Troféu e medalhas + 35% do valor das inscrições.
* 2º Lugar: Troféu e medalhas + 25% do valor das inscrições.
* 3º Lugar: Troféu e medalhas + 20% do valor das inscrições.
* 4º Lugar: Troféu e medalhas + algum valor em dinheiro das inscrições.
* Artilheiro: Troféu.
* Goleiro menos vazado: Troféu.

**§ 1º:** Para definir o melhor goleiro (a), será adotada a menor média entre as 04 equipes finalistas da competição.

**§ 2º:** O Departamento de Esporte e Lazer se reserva o direito de realizar ou não as disputas de 3º colocado. Não será entregue posteriormente as premiações, caso no dia das finais da competição as equipes que mandarem um representante recebê-la.

**§ 3º:** Caso não seja realizada a disputa pelo 3º lugar, ficará definido que a 3ª colocada será uma das equipes perdedoras das semifinais que obteve a melhor campanha durante a competição conforme critério a seguir:

* Média de gols average (nº de gols sofridos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos da equipe efetuados em todas as fases, menor coeficiente).

**CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:**

**ART. 14º -** O atleta ou dirigente, que mesmo não estando no campo/quadra de jogo, for reconhecido pela arbitragem, mesários ou coordenadores, praticando atos contra a paz e a moralidade esportiva, será citado em relatório, o qual será encaminhado ao Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**ART. 16º -** Será exigido para fins de disputas das partidas uniforme das equipes, com camisas iguais e numeradas e calções da mesma cor e modelo (cor predominante).

**§ 1º:** As equipes que não atuarem em conformidade com este artigo, não serão desclassificadas, mas deverão pagar multa de **R$50,00** o qual será repassado a Apae de Mariópolis-PR. Caso a equipe não pague esta multa, será encaminhada ao Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM), para que sejam tomadas as medidas necessárias.

**§ 2º:** Não será permitido improvisações para colocação do número na camisa, tais como: Fitas adesivas. Esparadrapo, papel, etc. No caso das camisas serem das mesmas cores, e ocorrer à necessidade de realizar a troca das mesmas, será realizado um sorteio sendo que o perdedor deverá trocar de camisa. A responsabilidade dos uniformes é EXCLUSIVO DAS EQUIPES, mas a Coordenação poderá “emprestar” um jogo de camisas ou coletes.

**ART. 17º -** A pessoa física inscrita que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reserva no local da competição.

**ART. 18º -** É de responsabilidade direta e exclusiva das equipes e atletas os danos e prejuízos causados a qualquer dependência física ou bens utilizados na competição. Qualquer situação citada acima deverá ser ressarcida imediatamente a Coordenação Geral.

**ART. 19º -** As equipes deverão estar no local do jogo, no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu jogo no Boletim Oficial (programação de jogos).

**ART. 20º -** Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início do **PRIMEIRO JOGO DE CADA RODADA**. As próximas partidas também terão 10 (dez) minutos, contados a partir do horário do Boletim Oficial. Em caso de atraso no 1º ou 2º jogo da rodada, os 10 (dez) minutos serão contados após o apito final do árbitro do jogo anterior. Este controle será realizado pelos mesários do jogo.

**§ 1º:** A equipe deverá **INICIAR** o jogo, obrigatoriamente com 05 jogadores. Não será permitido a entrada de atletas e Dirigentes na quadra **APÓS TER INICIADO O 2º TEMPO DE JOGO**. Os atletas que chegarem dentro do prazo conforme descrito neste artigo deverão estar em condições de jogo (devidamente uniformizados).

**§ 2º:** Atletas que, em atitude de desrespeito com a Coordenação da competição, árbitros, atletas e torcida, tirar a camisa e sair de campo ou outras atitude similares durante o jogo não poderão mais retornar ao jogo.

**§ 3º:** Se uma equipe, após começar o jogo, ficar reduzida a 02 (dois) jogadores, será encerrado o jogo pela arbitragem. Para efeito de placar, se a equipe que ficou reduzida estiver ganhando, será considerado 01x00 para a outra equipe. Se a equipe reduzida estiver perdendo, será mantido o resultado até o momento. A equipe reduzida não será desclassificada da competição.

**ART. 21º -**  A equipe que desistir, ou sair do campo/quadra antes do fim do jogo, ou se recusar a dar continuidade à partida por mais de 05 (cinco) minutos depois de advertida pela Arbitragem, ou não comparecer, ou comparecer fora do prazo regulamentar conforme determinado no Boletim Oficial (programação de jogos) ou se apresentar irregularmente ou sem as condições legais de atuação será declarada perdedora por WxO, sendo desclassificada da competição, além de ter todos os resultados positivos ou negativos obtidos anteriormente, anulados.

**§ 1º:** Além das consequências previstas no caput deste artigo, o faltoso ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva Municipal (TEJDDM).

**§ 2º:** Os responsáveis pela equipe que serão suspensos por um período mínimo de 01 (um) ano de todas as Atividades Esportivas realizadas pelo Departamento de Esporte e Lazer/Administração Municipal ou se optarem pelo pagamento de uma multa no valor de **R$500,00**, valor este, será revertido integralmente a Apae de Mariópolis-PR.

**§ 3º:** *Os atletas que não comparecerem para disputar uma partida e sua equipe perder por WxO, serão suspensos pelo mesmo período descrito no parágrafo 2º. Os atletas que estiverem no dia do confronto (WxO), deverão passar o número de sua camisa ao anotador, pois assim evitarão sua suspensão. Os atletas que não compareceram no dia do WxO deverão apresentar uma justificativa coerente por escrito, com a assinatura do Dirigente da equipe, ao Departamento de Esporte e Lazer para evitar a suspensão.*

**§ 4º:** Quando ocorrer uma desclassificação nas fases de “Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal ou Final”, não será permitido a nenhuma equipe requerer a ascensão à fase subsequente.

**§ 5º:** Com relação aos cartões, no casos de WxO e desclassificação de equipes, será aplicado o seguinte procedimento:

**WxO –** Na partida que houver o WxO, os atletas que tiverem que cumprir a suspensão automática, deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem condições materiais exigidas para a disputa, serão mantidos.

**Desclassificação –** Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada, serão mantidos.

**§ 6º:** Todos os gols feitos e sofridos, para controle de artilharia e goleiro menos vazado, contra a equipe desclassificada, serão mantidos.

**ART. 22º -** A condição de saúde dos atletas participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no País, ficarão sob responsabilidade dos representantes credenciados além do técnico ou auxiliar-técnico. O Departamento de Esporte e Lazer, Prefeitura Municipal e ou Patrocinadores não se responsabilizarão pôr quaisquer danos à saúde que possam ocorrer, independentemente da idade dos atletas.

**ART. 23º -** Só será permitida na área de jogo (área específica de competição) a presença de pessoal devidamente credenciado junto a Comissão Organizadora, ou seja, atletas, 01 técnico e 01 auxiliar-técnico.

**§ Único:** É proibido a dirigentes. Técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as disputas, fumar e ingerir bebidas alcoólicas dentro do local da competição. A equipe de arbitragem/Coordenador fará uma advertência verbal. Na reincidência, o infrator será convidado a sair da área de jogo, não podendo retornar.

**Art. 24º -** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta que for expulso ou receber 03 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não.

**§ 1º:** O atleta que receber/acumular 02 (dois) cartões amarelos e 01 (um) vermelho cumprirá automaticamente 02 (dois) jogos de suspensão.

**§ 2º:** Os cartões (amarelos e vermelhos) serão acumulativos apenas na 1ª fase. Na próxima fase os cartões serão “zerados”.

**§ 3º:** Será cobrada uma taxa no valor de **R$10,00** para cada cartão amarelo recebido e **R$20,00** para cada cartão vermelho recebido. O (a) atleta somente poderá atuar mediante o pagamento dos valores devidos anteriormente ao seu jogo. Se o (a) atleta não pagar, não poderá entrar em campo/quadra, até que o mesmo seja quitado.

**ART. 25º -** O controle de cartões de atletas ou dirigentes será de inteira responsabilidade dos Dirigentes das equipes participantes. O controle de cartões estará à disposição dos “Dirigentes” para consulta no Departamento de Esporte e Lazer.

**ART. 26º -** Se um jogo for interrompido pôr algum motivo e não puder mais ser realizado naquele dia, e o mesmo não ultrapassou ¾ da partida, será realizado o “restante do jogo” em uma data a ser definida pela Coordenação, aonde se manterá o placar e cartões até o momento da paralisação. Se o jogo passou os ¾, não será realizada outra partida, aonde será mantido o placar até o momento da paralisação.

**ART. 27º -** As partidas para o **Masculino Força Livre** terão a duração de 02 (dois) períodos de 25 (vinte e cinco) minutos corridos cada, sendo que apenas na fase de **“MATA-MATA” (Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Final)** os últimos **02 (dois) minutos de cada período serão cronometrados**.

**§ Único:** Caso ocorra a marcação pela arbitragem de uma “Penalidade Máxima” e um “Tiro Livre direto sem barreira dos 10 metros” nos momentos finais da partida, os mesmos deverão ser executados, mesmo que o cronômetro tenha zerado. Após a cobrança, o jogo será encerrado. No caso da marcação pela arbitragem de um “Tiro Livre direto com barreira (falta comum) a mesma **NÃO** será executada.

**ART. 28º -** Nas Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final, caso o jogo terminar empatado, no tempo regulamentar, aplicar-se-á o seguinte:

**27.1 –** Serão efetuadas cobranças de cinco (05) tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, pôr qualquer atleta da equipe (exceto os atletas expulsos).

**27.2 –** Caso ainda permaneça empatado, serão cobrados tiros livres diretos alternadamente da marca do pênalti, (mata-mata) pelos outros atletas, até que decida o vencedor.

**27.3 –** As equipes deverão disponibilizar o mesmo número de atletas, ou seja, a equipe que tiver mais atletas relacionados deverá reduzir para o mesmo número de atletas da outra equipe.

**27.4 –** Os gols feitos e sofridos nas penalidades máximas não serão computados na “Artilharia e Goleiro menos vazado”.

**CAPÍTULO VII – INFRAÇÕES E PUNIÇÕES:**

**ART. 29º -** Os atletas e dirigentes que cometerem infrações e tiverem seus nomes citados em “Relatório Arbitral” serão punidos diretamente conforme parágrafos abaixo, não sendo encaminhados ao Tribunal. O Departamento de Esporte e Lazer se reserva o direito de enviar ao Tribunal os casos graves.

**§ 1º:** Praticar a agressão física:

I – Contra a pessoa subordinada ou vinculada a delegações desportivas, atletas, Dirigentes, equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento, por fato ligado ao esporte.

**PENA:** *Suspensão pelo prazo de 02 (dois) meses a 03 (três) anos.*

**§ 2º:** Ofender moralmente:

I – Pessoas subordinadas ou vinculadas às delegações desportivas, atletas, equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento por fato ligado ao desporto.

**PENA:** *Suspensão pelo prazo de 01 (um) a 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias.*

**§ 3º:** Ameaçar alguém, por palavras, escrito ou gesto ou de qualquer outro meio causar-lhe mal injusto ou grave.

**PENA:** *Suspensão pelo prazo de 02 (dois) meses a (02) dois anos.*

**§ 4º:** Participar de rixa, salvo para separar os contendores.

**PENA:** *Suspensão pelo prazo de 02 (dois) a 15 (quinze) meses.*

**§ 5º:** Incitar publicamente à prática de infração e assumir a atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva, em relação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente ao evento esportivo.

**PENA:** *Suspensão pelo prazo de 01 (um) mês a 15 (quinze) meses.*

**CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:**

**ART. 30º -** a) Três (03) pontos por vitória.

b) Um (01) ponto por empate.

**CAPÍTULO IX – CRITÉRIOS DE DESEMPATES:**

**ART. 31º -** Os critérios de desempate adotados nas fases que foram disputadas pelo sistema de rodízio será:

30.1 – Confronto direto (Utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes).

30.2 – Defesa menos vazada, em todos os jogos das equipes empatadas na fase.

30.3 – Menor número de cartões vermelhos recebidos, em todos os jogos das equipes empatadas na fase.

30.4 – Menor número de cartões amarelos recebidos, em todos os jogos das equipes empatadas na fase.

30.5 – Melhor saldo de gols, em todos os jogos das equipes empatadas na fase.

30.6 – Ataque mais positivo, em todos os jogos das equipes empatadas na fase.

30.7 – Sorteio.

**Parágrafo Único –** *Quando no empate for entre 03 (três) ou mais equipes, e continuarem 02 (duas) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá (retornará) para o critério de desempate 30.1 (confronto direto).*

**CAPÍTULO X – DOS CRITÉRIOS DE ÍNDICE TÉCNICO:**

**ART. 32º -** Quando da necessidade de classificar 01 (uma) ou mais equipes pôr “Critério de Índice Técnico” da fase classificatória para a próxima fase, serão usados os seguintes critérios de índice técnico:

**1º -** Maior número de pontos. (Usado somente quando o número de equipes e de jogos nos grupos forem iguais e não ocorrer desclassificações de equipes em nenhum grupo).

**2° -** Média de gols average. (Número de gols sofridos divididos pelo número de gols feitos, divididos pelo número de jogos da equipe efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente.

**3º -** Média de gols pró. (Número de gols feitos divididos pelo número de jogos da equipe efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente.

**4º -** Média de gols contra. (Número de gols sofridos divididos pelo número de jogos da equipe efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente.

**5º -** Sorteio.

**CAPÍTULO XI – DAS NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO:**

**ART. 33º -** A Comissão Organizadora se reserva o direito de antecipar ou transferir rodadas se achar necessário, não se responsabilizando por passíveis custos/despesas que possam acarretar às equipes por transferência de rodadas.

**ART. 34º -** Para evitar qualquer acidente, sugerimos aos dirigentes que orientem seus atletas no sentido de não usarem correntes, anéis, pulseiras, brincos, etc..., durante as partidas.

**ART. 35º -** Para um melhor acompanhamento da competição, os (as) técnicos, auxiliares técnicos (as) ou responsáveis deverão apanhar seguidamente ao CCO (Ginásio Municipal de Esportes) os boletins de programação, de resultados, notas oficiais, resoluções e outros documentos expedidos pela Coordenação Geral, evitando assim maiores transtornos.

**ART. 36º -** Para evitar dúvidas, os (as) técnicos, auxiliares técnicos ou responsáveis deverão ler atentamente o Regulamento Geral da **“*2ª Copa Cresol Interiorano de Futsal – Masculino Força Livre – Edição 2018*”** – bem como todos os procedimentos administrativos que forem expedidos. A qualquer tempo o Departamento de Esporte e Lazer coloca à disposição seu corpo técnico para maiores esclarecimentos.

**ART. 37º -** Todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações, autorizam, em caráter gratuito irrevogável, a Prefeitura Municipal de Mariópolis-PR, Departamento de Esporte e Lazer e seus parceiros constituídos no presente regulamento, a captar e fixar suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades, desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios, a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

**ART. 38º -** Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa ao Campeonato, desde que tenha sido regularmente divulgada, através de Editais, Ofícios, Portarias, Boletins, Notas Oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

**ART. 39º -** Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica, buscando sempre soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente Regulamento.

Mariópolis, 16 de Janeiro de 2018.

Professor Guilherme Gabriel Casagrande

Coordenador Geral

**Departamento de Esporte e Lazer / Administração Municipal / CRESOL**

